



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



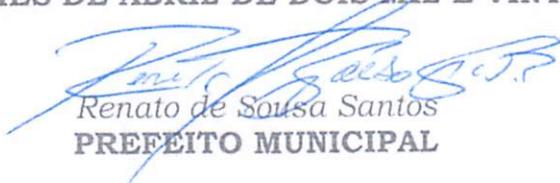
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
731002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	496	DATA:	31/07/2025	REQUISIÇÃO N°:
-----------------------	---	--------	-----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: TIAGO REIS COSTA	603.701.013-75	CÓDIGO: 2131
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SOLUCIONAR PENDÊNCIAS PERANTE AOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE	Liquido
501 Outros Recursos não Vinculados		1.750,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
001 Ordinario		0,00
001 Recursos Proprios do Municipio		

OR	SOMA	1.750,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	

02	PODER EXECUTIVO
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
04.122.0473.2087.0000	Manutenção da Secretaria da Juventude

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.750,00
um mil, setecentos e cinquenta reais *****	

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM	31/07/2025
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.	

EMITIDO EM	DATA	VISTO

DESPESA PAGA EM	DATA	VISTO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME: CNPJ/CPF:	RECIBO
	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº 496	Nº 230044	Data: 31/07/2025	Nº 731002	Data: 31/07/2025	

Credor.: TIAGO REIS COSTA

CNPJ: 603.701.013-75

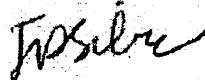
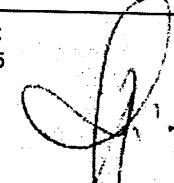
Endereço:

CEP:

Cidade.:

Cod: 2131

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 1.750,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 1.750,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 31/07/2025	PAGUE-SE EM: 31/07/2025	PAGO EM: 31/07/2025
	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA SOLUCIONAR PENDÊNCIAS PERANTE AOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 05 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
04	Administração
122	Administração Geral
0473	Difusão Cultural
2087	Manutenção da Secretaria da Juventude
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	1.750,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	31419-6		R\$ 1.750,00
Valor Líquido	1.750,00				

RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.750,00
 (um mil, setecentos e cinquenta reais) ****

DATA: 31/07/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: TIAGO REIS COSTA
 CNPJ/CPF: 603.701.013-75



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS CFM
Agência 1312-9
Conta corrente 31419-6

Creditado

Nome TIAGO REIS COSTA
Agência 1312-9
Conta corrente 18310-5
Valor 1.750,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 31/07/2025 12:07:05
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 31/07/2025 12:07:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - GAB/PREF

PROCESSO N° 034/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: TIAGO REIS COSTA.

CARGO/FUNÇÃO: 1. Secretário Municipal de JUVENTUDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luis – MA, no período de 04 de agosto a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís – MA para solucionar pendências perante as órgãos administrativos, visando melhor interesse das pastas dessa secretaria municipal de Juventude.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
 - Justificativa da missão oficial;
 - Programação/convite/documento oficial do evento;
 - Estimativa de despesas;
 - Ciência da chefia imediata.
-

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 05 [cinco diárias] ao servidor **TIAGO REIS COSTA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de JUVENTUDE, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, no valor individual de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luis - MA, no período que compreende de 04 de agosto a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís - MA para solucionar pendências perante as órgãos administrativos, visando melhor interesse das pastas dessa secretaria municipal de Juventude.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 31 de Julho de 2025.

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por RENATO
SANTOS:91233380320 DE SOUSA SANTOS:91233380320
 Dados: 2025.07.31 11:40:04 -12'00'
 Renato de Sousa Santos
 Prefeito Municipal de Colinas - MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO N° 257/2025

Colinas - MA, 31 de julho de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (02) diária no valor total de R\$:1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), para o servidor **TIAGO REIS COSTA**, Secretário Municipal de Juventude, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE de Colinas - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões importantíssimas para secretaria de Juventude, em relação a pautas desenvolvidas para a obras de suma importância para os programas da juventude.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Juventude

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da Secretaria Munic. De Juventude

AG – 1312-9

C/C – 18.310-5

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 257
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): <i>TIAGO REIS COSTA</i>	Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	04/07/2025	08/07/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00		R\$ 1.750,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 30/07/2025	CPF 720.141.483-68	<i>Tiago Reis Costa</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017		Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.		

Tiago Reis Costa
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA